



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11
Disponibilização: 16/01/2026
Publicação: 16/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

RESOLUÇÃO N. 01/2026/2026/DETRAN-CONSEDIR

Institui o Projeto "Agente Mirim da Cidadania no Trânsito" no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Complementar n. 1.209/2023 e alterações;

Considerando que a educação está intrinsecamente ligada a um processo contínuo de construção de conceitos e valores para o exercício da cidadania;

Considerando a competência do Detran/RO na Engenharia, Segurança Viária e Educação de trânsito, no trânsito e para o trânsito;

Considerando o compromisso estratégico do Detran/RO (quadriênio 2023-2026) em desenvolver atividades educacionais nas instituições de ensino;

Considerando o alinhamento necessário às metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS e à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Escola Pública de Trânsito (Eprtran) do Detran/RO, o Projeto "Agente Mirim da Cidadania no Trânsito", a ser executado anualmente, convalidando-se a Edição 2025.

Art. 2º O Projeto tem por objetivo geral promover a educação para o trânsito no Ensino Fundamental como Tema Contemporâneo Transversal, visando à formação de cidadãos conscientes, capazes de atuar na construção de uma mobilidade segura e na preservação da vida.

Art. 3º São objetivos específicos do Projeto, dentre outros previstos na matriz curricular:

I - compreender os espaços públicos como ambientes seguros e inclusivos;

II - conhecer e utilizar dispositivos de segurança no transporte;

III - identificar comportamentos de risco e linguagens de trânsito;

IV - incentivar a mobilidade ativa e sustentável, como o uso da bicicleta.

Art. 4º O público-alvo do Projeto compreende estudantes do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Estado de Rondônia.

Art. 5º A metodologia de ensino adotará a transversalidade, integrando o tema Trânsito às áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, totalizando uma carga

horária de 48 (quarenta e oito) horas-aula distribuídas em 12 (doze) Unidades Didáticas.

Art. 6º A execução pedagógica ficará a cargo da Coordenadoria de Educação para a Segurança e Cidadania no Trânsito - Coesct e Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento - Cofap, sob supervisão da Escola Pública de Trânsito – Eptran.

§ 1º As atividades incluirão aulas teóricas, rodas de conversa, exibição de vídeos, teatro de bonecos e atividades práticas, dentre outras técnicas pertinentes com as áreas de conhecimento aplicadas.

§ 2º A avaliação dos discentes será realizada mediante observação de desempenho e participação nas atividades propostas.

Art. 7º O Projeto será aplicado pela Eptran e constará com a prestação de serviços docentes através do Chamamento Público Interno de servidores do quadro de pessoal permanente para formação de cadastro de docente da Eptran.

Art. 8º Fica o Detran/RO responsável por prover os recursos materiais e logísticos necessários para a execução do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

I - confecção de uniformes (camisetas, calça, bonés e calçado fechado) e crachás;

II - fornecimento de kits escolares e lanches para os estudantes;

III - emissão de Certificados e da "Carteira de Agente Mirim da Cidadania no Trânsito"; e

IV - transporte dos alunos para atividades externas.

Art. 9º A culminância do Projeto ocorrerá, preferencialmente, durante a Semana Nacional de Trânsito, com solenidade de formatura dos Agentes Mirins.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor Executivo

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

GEOVANE COSTA RAMOS

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego

JOICILENE SARAIVA DE LIMA

Diretora Técnico de Veículos

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor da Escola Pública de Trânsito

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Procuradora-Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andria Povodeniak Stenzel, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 06/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 06/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joicilene Saraiva de Lima, Diretor(a)**, em 07/01/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Costa Ramos, Diretor(a)**, em 07/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 07/01/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 08/01/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Procuradora do Estado**, em 15/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67962474** e o código CRC **728E4A54**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0010.041512/2025-73

SEI nº 67962474